



23264 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE NOVA ERA - MG

1 mensagem

Camila Helena Baptista <camila.baptista@primebeneficios.com.br>

Para: "sosu@novaera.mg.gov.br" <sosu@novaera.mg.gov.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

31 de janeiro de 2024 às 09:29

23264 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE NOVA ERA - MG

sosu@novaera.mg.gov.br

PARA

MUNICIPIO DE NOVA ERA - MG/MG

PREGÃO Nº - 001/2024

PROCESSO Nº - 024/2024

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: AMOSTRA:

(Pág. 06) 10.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

10.3. Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não

sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Já que não haverá fornecimento de amostra física tendo em vista o objeto a ser contratado entendemos que devemos realizar apresentação do sistema será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS:

4. PRAZO CONTRATUAL (Pág. 38)

4.3 - O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pelo PRESTADOR DE SERVIÇO não poderá ser superior a 4 (quatro) horas em dias úteis, considerando o horário comercial de 8 h às 18 h, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DIVERGÊNCIA PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA:

(Pág. 42) 7.1 - A Contratada deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pelo Contratante.

7.2 - O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:

- Fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede de oficinas credenciadas;

5 - DA REDE CREDENCIADA

(Pág. 38) 5.1 - A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços. A apresentação da rede credenciada poderá ocorrer até a data estabelecida para assinatura do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Encontramos duplicidade em relação ao prazo para implantação da Rede Credenciada. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 15 (quinze) dias contados do início da vigência do contrato, que corresponde ao término da implantação do Sistema conforme mencionado no item 7.1 do Termo de Referência, estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Camila Baptista

Licitação

☎ (19) 3518-7000

📍 Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335

